



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

Unidade de Compensação Florestal e Ambiental

TERMO DE QUITAÇÃO N° 001/2015 – UCAF/IBRAM
COMPENSAÇÃO FLORESTAL

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo () 3ª Via Arquivo

Interessado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS

CNPJ: 33.423.575/0001-76

Proc. de Compensação Florestal: 391.000.368/2011

Termo de Compromisso: 010/2011 – SUGAP/IBRAM

Objeto: Cumprimento de compensação florestal no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referentes à conversão de 50% do total de 480 mudas, que deverão ser plantadas em razão de supressão de indivíduos arbóreos, na forma do previsto no Art. 1º e incisos do Decreto 23.585/2003, em atendimento ao disposto no Termo de Compromisso n° 010/2011 – SUGAP/IBRAM.

Pelo presente Termo de Quitação, a presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base na Informação Técnica n°180.000.002/2015 – UCAF/PRESI/IBRAM, elaborada a partir da análise do desembolso no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) realizado pelo interessado quando da aquisição de diversos equipamentos, conforme Termo de Recebimento de Equipamentos exarado pela SUGAP/PRESI, fl. 97 dos autos de compensação florestal, ATESTA, para os devidos fins, o cumprimento parcial da compensação florestal devida pela Confederação Nacional do Comercio de Bens, em razão de supressão vegetal de 22 (vinte e dois) indivíduos arbóreo.

A compensação florestal tratada neste Termo se refere apenas aos 50% das mudas convertidas em ações em benefício ao meio ambiente.

Brasília - DF, 09 de fevereiro de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - IBRAM
Presidente